TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ – PR, PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 37050004, VINCULADA À PROPOSTA Nº 09424427000126001,** cadastrada junto ao Ministério da Saúde conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando à modernização da infraestrutura da Atenção Primária à Saúde, ao fortalecimento dos serviços assistenciais e à melhoria da qualidade do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os equipamentos serão destinados ao Núcleo Integrado de Saúde, à Unidade Básica de Saúde Takeo Sato e ao Posto de Saúde de Ubaúna, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e relação constante da proposta aprovada pelo Ministério da Saúde.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de São João do Ivaí, visando ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, à modernização da infraestrutura das unidades e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

A necessidade da contratação decorre da identificação de equipamentos com elevado tempo de utilização, desgaste natural decorrente do uso contínuo, bem como da necessidade de complementação da estrutura física das unidades, de forma a proporcionar melhores condições de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e de trabalho aos profissionais da rede municipal de saúde.

Os equipamentos a serem adquiridos atenderão consultórios médicos e odontológicos, salas de esterilização e áreas de recepção das Unidades Básicas de Saúde, contribuindo para a ampliação da capacidade operacional dos serviços, maior

segurança na realização dos procedimentos, melhoria dos processos de esterilização de materiais, conforto aos pacientes e eficiência no atendimento prestado.

A contratação também visa garantir o adequado funcionamento das unidades assistenciais, possibilitando a substituição de equipamentos obsoletos e a disponibilização de novos equipamentos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades assistenciais e odontológicas, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde para a estruturação da Atenção Primária.

Diante desse cenário, a aquisição mostra-se necessária e plenamente justificada, por representar investimento estratégico na qualificação da rede municipal de saúde, assegurando melhores condições estruturais para o atendimento da população, maior eficiência na prestação dos serviços públicos e adequada aplicação dos recursos disponibilizados pelo Ministério da Saúde, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de fortalecer a estrutura da Atenção Primária à Saúde do Município de São João do Ivaí, mediante a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde, visando proporcionar melhores condições para a prestação dos serviços públicos de saúde e assegurar maior eficiência, segurança e qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Secretaria Municipal de Saúde identificou, por meio do acompanhamento das rotinas assistenciais e das necessidades das unidades, a existência de equipamentos com elevado desgaste decorrente do uso contínuo, bem como a necessidade de complementação da infraestrutura existente, especialmente nos consultórios médicos e odontológicos, salas de esterilização e áreas de recepção, comprometendo, em alguns casos, a eficiência dos atendimentos e a qualidade dos serviços prestados.

A aquisição dos equipamentos permitirá a renovação do parque tecnológico das unidades de saúde, proporcionando melhores condições de trabalho às equipes multiprofissionais, maior segurança na execução dos procedimentos assistenciais e odontológicos, aprimoramento dos processos de esterilização de materiais, maior

conforto aos usuários e ampliação da capacidade operacional das Unidades Básicas de Saúde.

A contratação está em consonância com os princípios da eficiência, da continuidade dos serviços públicos, da economicidade e do interesse público, contribuindo para a melhoria da infraestrutura da rede municipal de saúde e para o fortalecimento da Atenção Primária, considerada a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde.

Os equipamentos objeto deste Termo de Referência serão destinados ao Núcleo Integrado de Saúde, à Unidade Básica de Saúde Takeo Sato e ao Posto de Saúde de Ubaúna, conforme distribuição previamente planejada pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo às necessidades específicas de cada unidade.

A contratação será custeada com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 37050004, vinculada à Proposta nº 09424427000126001, no valor de R$ 99.640,00 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta reais), destinada especificamente à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de São João do Ivaí.

A presente contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que demonstrou a necessidade da aquisição, a viabilidade técnica da solução, a compatibilidade com o planejamento institucional e a vantajosidade da contratação, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e os princípios que regem a Administração Pública.

Dessa forma, a aquisição mostra-se imprescindível para garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde ofertados à população, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e promovendo melhorias estruturais permanentes nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

4 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.
01	**ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO** – Estufa de secagem e esterilização destinada ao uso em laboratórios, hospitais, clínicas, instituições de ensino e pesquisa, apropriada para processos de secagem, aquecimento e esterilização de materiais compatíveis com calor seco. O equipamento deverá possuir capacidade útil mínima de 180 litros, com câmara interna confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão e de fácil higienização, e gabinete externo fabricado em aço com tratamento	UN	01

	anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática de alta resistência. Deverá ser equipada com controle eletrônico microprocessado, utilizando sistema PID ou tecnologia equivalente, garantindo estabilidade e precisão no controle da temperatura. O equipamento deverá possuir display digital para visualização da temperatura programada e da temperatura de operação, com resolução mínima de 0,1 °C, utilizando sensor de temperatura tipo PT100 ou equivalente. A estufa deverá operar em faixa de temperatura compreendida entre 5 °C acima da temperatura ambiente e, no mínimo, 250 °C, proporcionando distribuição uniforme do calor por meio de sistema de convecção natural. O aquecimento devera ser realizado por resistência elétrica blindada, assegurando eficiência e uniformidade térmica durante o funcionamento. O equipamento deverá possuir timer digital programável, permitindo o ajuste do tempo de operação conforme a necessidade do usuário, além de sistema de proteção contra superaquecimento, garantindo maior segurança durante sua utilização. A câmara interna deverá ser fornecida com no mínimo três prateleiras removíveis e reguláveis em altura, confeccionadas em aço inoxidável, permitindo diferentes configurações de acomodação dos materiais. O equipamento deverá operar com alimentação elétrica de 110 V, frequência de 60 Hz, apresentando potência compatível com sua capacidade volumétrica, de forma a assegurar o desempenho adequado durante os processos de secagem e esterilização. Deverão acompanhar o equipamento as prateleiras internas, cabo de alimentação elétrica e manual de instruções em língua portuguesa. O fabricante deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada em território nacional. Serão aceitos equipamentos de qualidade equivalente ou superior, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.		
02	**CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA** - Consultório odontológico completo destinado à realização de procedimentos clínicos em odontologia, composto por cadeira odontológica, equipo, unidade auxiliar, refletor odontológico em LED, mocho odontológico e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento do conjunto. A cadeira odontológica deverá possuir estrutura em aço de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, sistema de elevação eletromecânico acionado por motor de baixo nível de ruído, proporcionando movimentos suaves e precisos de subida, descida, inclinação do encosto e retorno automático às posições programadas. Deverá suportar carga mínima de 200 kg, possuir base com design que facilite a aproximação do profissional, estofamento anatômico em material resistente,	UN	02

	impermeável, sem costuras ou de fácil higienização, apoio de cabeça articulado com regulagem de altura e inclinação, braço de apoio escamoteável ou rebatível para facilitar o acesso do paciente e pedal multifuncional para acionamento dos movimentos da cadeira. O equipamento odontológico deverá ser do tipo acoplado à cadeira ou cart, com braço articulado e compensado, permitindo ampla movimentação durante os procedimentos. Deverá possuir, no mínimo, uma seringa tríplice com acionamento independente para água, ar e spray, um terminal para alta rotação com sistema de refrigeração por spray, um terminal para baixa rotação compatível com micromotor pneumático e contra-ângulo, além de um terminal reserva para futura instalação de equipamento adicional.Os terminais deverão possuir sistema pneumático de acionamento, mangueiras leves e flexíveis, suporte com acionamento automático, regulagem individual de pressão de trabalho, filtro para impurezas e sistema antirrefluxo, quando aplicável.A unidade auxiliar deverá possuir estrutura resistente e de fácil higienização, equipada com cuspideira removível confeccionada em cerâmica vitrificada ou material de alta resistência, com rotação ou movimentação que facilite a limpeza. Deverá possuir sistema automático de lavagem da cuspideira, porta-copos com acionamento automático, reservatório independente para água limpa, reservatório destinado ao sistema de assepsia das linhas de água, sistema de desinfecção (flush) das tubulações, filtro para retenção de resíduos e, no mínimo, duas pontas de sucção, sendo uma de alta potência compatível com bomba de vácuo e outra de baixa sucção tipo Venturi ou equivalente, ambas com mangueiras autoclaváveis ou passíveis de desinfecção. O refletor odontológico deverá utilizar tecnologia LED de alta eficiência, proporcionando iluminação uniforme e sem sombras no campo operatório, com intensidade luminosa ajustável, temperatura de cor adequada aos procedimentos clínicos, baixo consumo de energia e longa vida útil. Deverá possuir cabeçote com três ou mais eixos de movimentação, permitindo posicionamento preciso, além de acionamento por sensor de aproximação ou comando sem contato manual, reduzindo o risco de contaminação cruzada. O mocho odontológico deverá possuir base estável com cinco rodízios de alta resistência, sistema de regulagem de altura por pistão a gás, assento anatômico estofado em espuma de alta densidade revestida em material impermeável e de fácil limpeza, encosto anatômico com regulagem de altura e inclinação, proporcionando ergonomia ao profissional durante os procedimentos. O conjunto deverá possuir sistema eletrônico para memorização de posições de trabalho, retorno à posição de atendimento, posição de emergência, comandos integrados no pedal, proteção contra sobrecarga elétrica, alimentação elétrica compatível com rede de 127/220 V – 50/60 Hz e dispositivos de segurança conforme as normas técnicas vigentes. O equipamento deverá ser fornecido completo, acompanhado de mocho odontológico, pedal multifuncional, equipo completo com		

	terminais, unidade auxiliar completa, refletor em LED, reservatórios de água, mangueiras, filtros, conexões, kit de instalação, cabo de alimentação elétrica, manual de operação em língua portuguesa e todos os acessórios necessários para instalação, funcionamento e utilização imediata. O fabricante deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, possuir registro na ANVISA e disponibilizar assistência técnica autorizada em território nacional. Serão aceitos equipamentos de qualidade equivalente ou superior, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.		
03	**AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA DE 75 LITROS**: Autoclave horizontal digital destinada à esterilização de artigos médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais e demais materiais termorresistentes por meio de vapor saturado sob pressão, com sistema gravitacional, indicada para utilização em clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde. O equipamento deverá possuir capacidade útil mínima de 75 litros, com câmara de esterilização confeccionada em aço inoxidável AISI 304 ou material de qualidade superior, resistente à corrosão, altas temperaturas e pressões de trabalho, proporcionando maior durabilidade e facilidade de higienização. O gabinete externo deverá ser fabricado em aço com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática ou material de resistência equivalente. O equipamento deverá possuir painel digital microprocessado, com visor eletrônico para acompanhamento das etapas do ciclo de esterilização, indicação de temperatura, pressão, tempo e mensagens de operação, permitindo programação simples e intuitiva dos ciclos. Deverá disponibilizar ciclos automáticos de esterilização em temperaturas de 121 °C, 124 °C, 127 °C, 130 °C e 134 °C, ou faixa equivalente, com controle eletrônico preciso da temperatura e da pressão durante todo o processo. O sistema deverá realizar automaticamente as etapas de aquecimento, esterilização, secagem, despressurização e finalização do ciclo, permitindo secagem programável durante o ciclo ou após sua conclusão, garantindo a adequada secagem dos materiais esterilizados. A despressurização deverá ocorrer de forma automática, com possibilidade de acionamento manual quando necessário. A porta deverá possuir mecanismo de fechamento reforçado com sistema de segurança de múltiplos estágios, impedindo sua abertura durante a existência de pressão interna na câmara. A vedação deverá ser realizada por guarnição em silicone de alta resistência térmica, assegurando perfeita estanqueidade durante a operação. O equipamento deverá operar em alimentação elétrica bivolt automático (127/220 V), frequência de 50/60 Hz, possuir pressão de trabalho compatível com processos de esterilização por vapor saturado, sistema de abastecimento manual de água limpa, drenagem da água e do vapor excedente por mangueira de descarte, ciclo confinado de vapor sem liberação	UN	03

	significativa de vapor no ambiente e dispositivos eletrônicos de proteção contra superaquecimento, sobrepressão e falhas de operação. A autoclave deverá ser fornecida acompanhada de, no mínimo, 02 bandejas removíveis, confeccionadas em alumínio anodizado, aço inoxidável ou material de resistência equivalente, mangueira para drenagem da água e vapor, cabo de alimentação elétrica, suportes internos para acomodação das bandejas, manual de operação em língua portuguesa e todos os acessórios necessários para instalação, operação e funcionamento imediato do equipamento. O equipamento deverá possuir registro vigente na ANVISA e ser fabricado em conformidade com a ABNT NBR ISO 13485 ou norma equivalente aplicável aos equipamentos para saúde. O fabricante deverá apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e contar com assistência técnica autorizada em território nacional. Serão aceitos equipamentos de qualidade equivalente ou superior, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.		
04	**BALDE A PEDAL**: Balde hospitalar com acionamento por pedal, capacidade mínima de 7 litros, destinado à coleta de resíduos em ambientes assistenciais, hospitalares, laboratoriais, odontológicos e clínicos. Deve possuir estrutura confeccionada em aço com acabamento esmaltado de alta resistência, balde interno removível em alumínio polido com tampa, sistema de abertura da tampa por meio de pedal, permitindo o acionamento sem o uso das mãos, proporcionando maior segurança e redução do risco de contaminação cruzada. Deve apresentar construção robusta, fácil higienização, resistência à corrosão e ao uso contínuo, além de pés com ponteiras de proteção que garantam estabilidade durante a utilização. O equipamento deverá ser fornecido completo, em perfeitas condições de uso, atendendo às normas aplicáveis para utilização em estabelecimentos de saúde.	UN	01
05	**COMPRESSOR ODONTOLOGICO 100 LITROS**: Compressor de ar odontológico e hospitalar, isento de óleo, indicado para aplicações que exigem fornecimento de ar comprimido limpo, seco e livre de contaminação, como consultórios odontológicos, clínicas, laboratórios, hospitais e indústrias farmacêuticas e alimentícias. Equipamento de acionamento direto, equipado com dois motores elétricos monofásicos de 1,5 CV cada (potência total de 3 CV), alimentação em 220 V, proporcionando deslocamento teórico de 510 L/min (18 PCM) e pressão máxima de trabalho de 120 psi (8,3 bar). Possui reservatório de 100 litros com pintura interna antibacteriana, contribuindo para a qualidade do ar armazenado. Conta com unidade compressora de 1 estágio e 4 pistões (2 conjuntos de 2 pistões), regulador de pressão, pressostato para acionamento automático, sapatas amortecedoras para redução de vibração e baixo nível de ruído operacional. Equipamento fornecido com prontuário do vaso de pressão conforme normas vigentes, manual de instruções, certificado	UN	05

	de garantia e ampla rede de assistência técnica. Apresenta dimensões aproximadas de 810 × 903 × 305 mm e peso de aproximadamente 72 kg, sendo um equipamento robusto, de alta durabilidade, baixo custo de manutenção e elevado desempenho para utilização contínua em ambientes que demandam ar comprimido de alta pureza.		
06	**BEBEDOURO E PURIFICADOR REFRIGERADO:** Purificador de água refrigerado (temperaturas natural, fresca e gelada). Sistema de filtragem em duas etapas com elemento filtrante de carvão ativado (reduz sedimentos, odores, sabores e cloro livre). Capacidade de armazenamento de aprox. 1,8 litro de água gelada, capacidade de refrigeração de até 1,0 L/h, temperatura média da água gelada em torno de 8 °C e vazão máxima de 45 L/h. Vida útil do filtro de aprox. 4.000 litros ou até 9 meses. Disponível em 127 V ou 220 V (60 Hz), potência de aprox. 100 W. Instalação sobre bancada ou parede, gabinete de alta resistência. Dimensões aprox.: 36 x 27,5 x 37 cm; peso aprox.: 11,5 kg; pressão de funcionamento de 29 a 392 kPa; temperatura de operação entre 5 °C e 42 °C. Certificação INMETRO e garantia de 12 meses.	UN	01
07	**TELEVISOR 75 POLEGADAS**: Smart TV LED com tela de, no mínimo, 75 polegadas, resolução 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels), equipada com processador de imagem com recursos de inteligência artificial para otimização automática de imagem e som. Deve possuir tecnologia de aprimoramento de resolução (Upscaling para 4K), mapeamento dinâmico de tons (Dynamic Tone Mapping) e compatibilidade com tecnologias HDR, incluindo, no mínimo, HDR10 e HLG, proporcionando elevada qualidade de imagem, contraste e fidelidade de cores. Sistema operacional inteligente atualizado, com acesso aos principais aplicativos de streaming disponíveis no mercado, suporte a assistente de inteligência artificial, espelhamento de tela compatível com dispositivos Android e iOS, tecnologia de transmissão sem fio (Cast/AirPlay ou equivalente), integração com sistemas de automação residencial e compatibilidade com comandos de voz. Áudio com potência mínima de 20 W RMS, processamento inteligente de som, tecnologia de aprimoramento de diálogos, som virtual multicanal e ajuste acústico automático do ambiente ou tecnologia equivalente. Para jogos, deverá possuir modo de baixa latência automática (ALLM), taxa de atualização variável (VRR) de até 60 Hz, modo HDR para jogos (HGIG ou equivalente) e painel de otimização para jogos. Conectividade mínima composta por: 03 (três) entradas HDMI, sendo pelo menos uma compatível com eARC; 02 (duas) portas USB; 01 (uma) entrada para antena RF; 01 (uma) saída de áudio digital óptica; 01 (uma) porta de rede Ethernet (RJ-45); Conectividade Wi-Fi integrada, padão IEEE 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior; Bluetooth versão 5.0 ou superior. A TV deverá possuir furação padrão VESA 400x400mm, permitindo instalação em suporte de parede compatível. Alimentação elétrica bivolt automática (100 a 240 V~, 50/60 Hz), com consumo em modo de espera	UN	02

	inferior a 0,5 W. Dimensões aproximadas sem base: largura de 1.678 mm, altura de 964 mm e profundidade de 60 mm, admitindo variação de até ±5%. O equipamento deverá ser fornecido com controle remoto com função de comando por voz ou tecnologia equivalente, cabo de alimentação, base para apoio (quando aplicável), manual de instruções em português e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou por sua rede autorizada no território nacional. Observação: Serão aceitos equipamentos de qualidade equivalente ou superior, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.		
08	**CADEIRA DE RODAS OBESO:** Cadeira de rodas manual para paciente obeso, indicada para transporte e locomoção de usuários com mobilidade reduzida, com **capacidade mínima de carga de 250 kg**. Estrutura monobloco confeccionada em **aço carbono de alta resistência**, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó ou epóxi, garantindo elevada durabilidade e resistência ao uso contínuo. Assento com **largura mínima de 80 cm**, confeccionado em material resistente e de fácil higienização, reforçado com sistema de sustentação por cintas tensoras ou tecnologia equivalente, acompanhado de almofada em espuma de alta densidade para maior conforto do usuário. Encosto anatômico confeccionado em material resistente, lavável e de fácil assepsia. Apoios de braços escamoteáveis ou removíveis, facilitando as transferências laterais do paciente. Apoios para os pés removíveis, rebatíveis ou articuláveis, com ajuste de altura, proporcionando maior praticidade no embarque e desembarque do usuário. Rodas traseiras de autopropulsão com aro de impulso em material metálico resistente, pneus maciços ou de tecnologia equivalente, dispensando manutenção frequente. Rodas dianteiras giratórias de alta resistência, com pneus maciços e rolamentos de baixo atrito, proporcionando maior estabilidade e facilidade de manobra. Sistema de freios bilaterais de acionamento manual, atuando diretamente sobre as rodas traseiras, garantindo segurança durante o uso e nas transferências. Estrutura reforçada para uso bariátrico, com largura total compatível com assento de **80 cm** e dimensões adequadas para suportar usuários de até **250 kg**, mantendo estabilidade e segurança operacional. O equipamento deverá permitir deslocamento em ambientes hospitalares, clínicas, instituições de longa permanência e unidades de saúde. O produto deverá ser fornecido completo, contendo, no mínimo: • Assento e encosto instalados; • Almofada para assento; • Apoios para braços; • Apoios para pés; • Rodas dianteiras e traseiras; • Sistema de freios;	UN	02

	• Manual de instruções em português. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação. **Observação:** Serão aceitos equipamentos de qualidade equivalente ou superior, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.		
09	**SELADORA:** Seladora automática contínua horizontal, indicada para selagem de embalagens plásticas em processos industriais, comerciais, laboratoriais e farmacêuticos, com estrutura confeccionada em aço inoxidável, proporcionando elevada resistência à corrosão, facilidade de higienização e longa vida útil O equipamento deverá operar por meio de sistema de esteira transportadora contínua, permitindo selagem automática e uniforme, com regulagem eletrônica de temperatura e velocidade da esteira, possibilitando a adequação aos diferentes tipos e espessuras de embalagens. Deverá possuir, no mínimo, as seguintes características técnicas: • Estrutura em aço inoxidável; • Sistema de selagem contínua horizontal; • Controle eletrônico de temperatura com faixa mínima de **0 °C a 300 °C**; • Velocidade da esteira ajustável de **0 a 12 m/min ou superior**; • Largura da selagem mínima de **10 mm**; • Compatível com embalagens plásticas de espessura entre **0,02 mm e 0,08 mm**, ou superior; • Capacidade mínima da esteira de **3 kg**; • Sistema de ajuste da pressão dos mordentes para diferentes espessuras de embalagens; • Painel de operação simples e intuitivo, com controles independentes para temperatura e velocidade; • Funcionamento contínuo proporcionando elevada produtividade, com capacidade compatível para uso profissional. O equipamento deverá ser compatível com a selagem de embalagens confeccionadas em **polietileno (PE), polipropileno (PP), BOPP, poliamida (Nylon), embalagens laminadas, aluminizadas e outros materiais termosseláveis equivalentes.** **Características elétricas mínimas:** • Alimentação elétrica: **220 V, 60 Hz**; • Potência mínima de **690 W**; • Consumo máximo de **0,5 kW**. **Dimensões aproximadas:** • Comprimento: **820 mm**; • Largura: **400 mm**; • Altura: **308 mm**; • Peso aproximado: **22 kg**, admitindo pequenas variações.	UN	03

	O equipamento deverá ser fornecido completo, contendo esteira transportadora, cabo de alimentação, manual de instruções em português e todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação. Observação: Serão aceitos equipamentos de qualidade equivalente ou superior, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.		

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 – A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de São João do Ivaí, devendo atender às especificações técnicas constantes da Proposta nº 09424427000126001 e deste Termo de Referência.

Para o atendimento da necessidade administrativa, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:

5.2 - Os equipamentos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos equipamentos usados, recondicionados, remanufaturados ou oriundos de mostruário;
- Atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Possuir registro ou cadastro vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação aplicável;
- Possuir certificação do INMETRO ou de outros órgãos competentes, quando obrigatória para o tipo de equipamento;
- Estar em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Ministério da Saúde, ANVISA e demais legislações pertinentes;
- Ser entregues completos, acompanhados de todos os acessórios indispensáveis ao seu perfeito funcionamento;
- Acompanhar manual de operação e manutenção em língua portuguesa;
- Possuir garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, salvo quando especificado prazo superior na descrição do item;

- Possuir assistência técnica autorizada em território nacional durante o período de garantia, assegurando o fornecimento de peças de reposição e suporte técnico, quando aplicável;
- Apresentar identificação contendo fabricante, marca, modelo e número de série, quando aplicável.

5.3 - Como forma de comprovação do atendimento às especificações técnicas exigidas, **A LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO, FICHA TÉCNICA OU PROSPECTO OFICIAL DO FABRICANTE**, em língua portuguesa ou acompanhado de tradução simples, contendo a identificação da marca e do modelo ofertado e as informações técnicas suficientes para demonstrar a conformidade do equipamento com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.4 - Caso as informações constantes no catálogo sejam insuficientes para a análise técnica, a Administração poderá promover diligências ou solicitar documentação complementar emitida pelo fabricante, sem que isso represente alteração da proposta apresentada.

5.5 - A não apresentação do catálogo ou a apresentação de documentação que não comprove o atendimento às especificações técnicas exigidas poderá acarretar a desclassificação da proposta, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, quando cabíveis.

5.6 - Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, na **Secretaria Municipal de Saúde de São João do Ivaí**, localizada na **Avenida Curitiba, Praça da Bíblia, São João do Ivaí – PR**, em horário de expediente e em local previamente indicado pelo servidor responsável.

5.7- O transporte, carregamento, descarregamento, entrega e, quando necessário, a montagem dos equipamentos será de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.8 - No ato do recebimento, os equipamentos serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa por servidor designado, podendo ser recusados aqueles que apresentarem avarias, defeitos, embalagens violadas ou qualquer desconformidade em relação às especificações deste Termo de Referência.

5.9 - A contratada deverá substituir, sem custos para a Administração, qualquer equipamento rejeitado no recebimento ou que apresente defeito de fabricação durante o período de garantia, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contado da notificação formal.

5.10 - Considerando a natureza do objeto, a contratação caracteriza-se como fornecimento de bens permanentes, não havendo necessidade de dedicação exclusiva de mão de obra ou prestação continuada de serviços.

5.11 - A adjudicação será realizada **por item**, por se tratar de equipamentos independentes entre si, permitindo maior competitividade, ampliação da participação de fornecedores e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 - CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto a ser licitado:

6.2 - Da habilitação:

- Habilitação jurídica nos termos da lei;
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Instrumento de registro comercial;
- Instrumento expedido pela junta comercial;
- Instrumento de regularidade fiscal e trabalhistas,
- Outros documentos a serem destacados no edital do certame.

6.3 - As empresas participantes deverão apresentar toda a documentação de habilitação exigida no edital, bem como declarar o pleno conhecimento e a aceitação das condições da contratação.

6.4 - A licitante provisoriamente vencedora deverá **APRESENTAR CATÁLOGO, FICHA TÉCNICA** ou prospecto oficial do fabricante dos equipamentos ofertados, contendo a identificação da marca e do modelo, bem como as especificações técnicas necessárias para comprovação do atendimento às exigências deste Termo de Referência. Caso as informações apresentadas sejam insuficientes, a Administração poderá realizar diligências ou solicitar documentação complementar emitida pelo fabricante.

6.5 - Os equipamentos ofertados deverão possuir registro ou cadastro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e certificações exigidas pelos órgãos

competentes, quando aplicáveis, devendo tais requisitos ser comprovados durante a fase de julgamento da proposta ou na etapa de habilitação, conforme previsto no edital.

6.6 - A participação na licitação implica a plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e na legislação aplicável, não sendo admitido o desconhecimento de suas disposições como justificativa para o descumprimento das obrigações assumidas.

7 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 - O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo considerado critério de seleção em que proposta mais vantajosa para administração tendo em vista que os itens necessários já foram escolhidos, não havendo a necessidade de utilização de outro critério de julgamento.

7.2 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de execução do objeto ora licitado, aferindo mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a julgamento das propostas, de moído a evidenciar a economicidade da contratação.

7.3 - Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desqualificação.

7.4 - O objeto será adjudicado ao licitante vencedor após análise e aprovação da proposta mais vantajosa e demais documentação exigida no certame.

8 - PRAZO DE ENTREGA

8.1 - Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, na **Secretaria Municipal de Saúde de São João do Ivaí**, localizada na **Avenida Curitiba, Praça da Bíblia, São João do Ivaí – PR**, em horário de expediente e em local previamente indicado pelo servidor responsável.

8.2 - A entrega deverá ser realizada de forma integral, em dias úteis, durante o horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde de São João do Ivaí, localizada na Avenida Curitiba, Praça da Bíblia, São João do Ivaí – PR, ou em outro local indicado pela Administração dentro dos limites do Município.

8.3 - Todos os custos decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, seguro, carga, descarga, movimentação, montagem (quando aplicável) e demais despesas

necessárias à perfeita execução do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

8.4 - Os equipamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente protegidos contra danos durante o transporte, acompanhados dos respectivos manuais de operação em língua portuguesa, certificados, registros, termos de garantia e demais documentos exigidos para cada item, quando aplicáveis.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Prestar os serviços para qual foi contratada dentro dos parâmetros estipulados neste Termo de Referência.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato.

9.4 - Comunicar o CONTRATANTE toda vez que ocorrer qualquer irregularidade.

9.5 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas extensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

9.6 - Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, e despesa com deslocamento, para a prestação do serviço contratado até os locais determinados.

9.7 - Manter-se, durante toda a execução do contrato a ser firmado com a CONTRATANTE, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, bem como em relação às condições exigidas quando da presente contratação.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

10.2 - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

10.3 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.4 - Designar servidor responsável para o recebimento dos produtos no local indicado,

sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

10.5 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

11.2 - A Nota Fiscal não poderá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal do contrato, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens.

11.3 - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriunda dos recursos da secretaria, sendo ela:

03.004.10.301.0010.2090 MANUTENCAO DOS CENTROS DE SAUDE

816 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE fonte 257 EMENDA INDIVIDUAL EQUIPAMENTO 09424427000126001

03.006.10.302.0011.1082 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE

685 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01303 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -

13 - REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

13.1 - Durante a vigência da ata, os valores registrados não serão reajustados.

13.2 - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/21.

13.3 - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

13.4 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

13.5 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/21

13.6 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e publicação do Termo Aditivo.

14 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O recebimento dos itens, a fiscalização e o acompanhamento da execução da ata, será efetuado secretaria de Saúde a fim de verificar a conformidade do objeto com as especificações técnicas.

14.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

14.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato/ata.

14.4 - A administração indica como gestor do contrato/ata, o Sr. Elieder Montanhine Pereira

14.5 – Responsável pelo Termo de Referência o Sr. Marcelo Peres de Castro.

São João do Ivaí, 17 de agosto de 2026.

Marcelo Peres de Castro
Auxiliar Administrativo